

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 005/2021**

Gabinete do Prefeito  
Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP: 59.580-000  
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222  
E-mail: contato@maxaranguape.rn.gov.br

DECRETO N.º 05 de 05 de março de 2021.

Reprograma Crédito Extraordinário no valor de R\$ 9.760,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus(Covid-19) através cofinanciamento dos Benefícios Eventuais a todos os municípios junto ao governo federal através da portaria MDS 378/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Maxaranguape, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maxaranguape e, CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que está apregoado no art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 09, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Maxaranguape/RN (alterado pelo Decreto 012/2020 de 03 de abril de 2020), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a PORTARIA-SEI Nº 73, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado – DOE em 27 DE MARÇO DE 2020, que Dispõe sobre o cofinanciamento estadual do custeio de benefícios eventuais, para o exercício de 2020, a serem repassados aos municípios do Rio Grande do Norte, em caráter excepcional, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reprogramado para o exercício 2021 o valor de R\$ 9.760,00 (Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais), passando a fazer parte do orçamento do PSB – Programa Social Básico em consonância com decisão do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião devidamente registrada em Ata 002/2021 de forma remota em 19/02/2021, atendendo ao apregoado na PORTARIA MC Nº 605, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021 com a seguinte classificação:

Órgão: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, assistência social e habitação

Unidade: 04 – Assistência Social

Projeto atividade: 082440024 2.027 Bloco de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes: 10010000 – Recurso Ordinário

13110000 – Transf. De Recursos do FNAS

Total: R\$ 9.760,00

Art.2º. A reprogramação descrita no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de:

I – Recursos Recebidos do Governo federal, conforme Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, através do Bloco de Proteção Básica, registrados nas seguintes e Portaria MDS 605/2021.

Categorias e fonte de receitas:

1.7.1.8.03.5.1.90.00.00	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	R\$ 9.760,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 9.760,00</b>

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, 05de março de 2021.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Adailton Manoel Gomes Xavier

**Código Identificador:5725CC91**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/03/2021. Edição 2477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>